



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1509/2006.

MENSAGEM: Nº 116 DE 2006.

LIDO EM: 26/12/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 27/12/2006.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 29/12/2006, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 4.932.

Ofício de Encaminhamento no dia 27/12/2006 sob o nº 809/2006/DAB.

LEI Nº 1.355/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 341/2006

Sarandi, 21 de Dezembro de 2006

Senhor Presidente

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade a Mensagem nº 116/2006, desta data, juntamente com seu respectivo Projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 858.584,57 (Oitocentos cinquenta oito mil, quinhentos oitenta quatro reais e cinquenta sete centavos).

Outrossim, solicitamos seja a matéria deliberada em Regime de Urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

21/12/06. 14. l. 1000

35 reais





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 116/2006

Sarandi, 21 de Dezembro de 2006

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 858.584,57 (Oitocentos cinquenta oito mil, quinhentos oitenta quatro reais e cinquenta sete centavos).

Salientamos que o crédito será destinado para suprir dotações nas Secretarias Municipais de Ação Social e Urbanismo e Educação.

Contando com a aprovação da presente matéria,
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

21/012/06. 14 horas e 35 minutos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



15 09 / 06

PROJETO DE LEI Nº / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial**, no valor de **RS - 858.584,57** (Oitocentos cinquenta oito mil, quinhentos oitenta quatro reais e cinquenta sete centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.2055	Manutenção Programa Errad do Trabalho Infantil - PETI		
3390300000	Material de Consumo	31796	6.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	31796	5.265,49
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transporte		
15.451.0031.2019	Manutenção da Divisão de Viação		
3390300000	Material de Consumo	1030	25.123,63
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental - Fundef		
12.361.0044.2031	Manut. Sec Educação e Escolas Municipais - 40%		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1102	102.220,90
3390300000	Material de Consumo	1102	40.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1102	20.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1102	50.000,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental - Fundef		
12.361.0044.2024	Manutenção do Transporte Escolar Rec . 40%		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1102	40.000,00

f





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental – Fundef		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental – 60%		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1101	354.168,65
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1103	215.805,90
Total			858.584,57

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2006.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



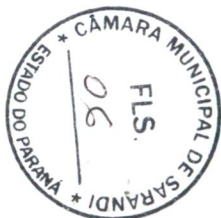
Prefeitura do Município de Sarandi
Secretaria Municipal de Planejamento

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Orçado	Realizado	Prev.de Receita	Excesso Arrec.
1030	Royalties/Fundo Esp. Petroleo	183.006,00	190.785,49	17.344,14	(25.123,63)
1101	Fundef 60%	4.860.000,00	4.779.654,60	434.514,05	(354.168,65)
1102	Fundef 40%	3.240.000,00	3.201.202,49	291.018,41	(252.220,90)
1103	10% s/Tranf. Correntes	1.756.634,00	1.808.069,91	164.369,99	(215.805,90)
31796	PETI Jornada	51.250,00	57.305,87	5.209,62	(11.265,49)
					(858.584,57)

Sarandi 20 de Dezembro de 2006


Mateus Augusto Souza Duarte
Secretário Municipal de Planejamento





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1509/2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Nº 1509/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do
mês de dezembro do ano de 2006.

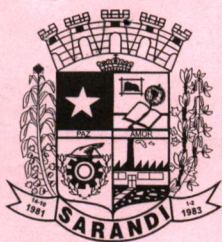
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Pelas Conclusões:

Rafael Pszybylski,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

- 259 / 06

Requerimento Nº

Apresentado em 27 / 12 / 2006

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em 27 / 12 / 2006

Indeferido em / /

Deferido em / /

Atendido - Ofício Nº **XXXXXX.**

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1509/2006, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

João Lara Vieira,
Vereador - Autor

